



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

92
\$

DISTRIBUIÇÃO

Em 19/03/2013, este protocolado foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
PAULO MARCO FERREIRA LIMA.

CONCLUSÃO

Aos 02/04/2013, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **PAULO MARCO FERREIRA LIMA.**

ANA PAULA VIOL, Analista Jurídico.

PT. Nº: 124682/12 Nº de origem: 034/09

Promotoria: Promotoria de Justiça de Cananéia

Promotor: EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI

Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)

Descrição do assunto: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PELA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES POR ESTABELECIMENTO TIPO TRAILER LOCALIZADO NA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

Objeto de revisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM COMPROMISSO)

1. MEIO AMBIENTE - Inquérito civil instaurado em decorrência de representação ofertada por Carlos de Jesus Almeida, noticiando que João de Nóbrega Ferreira – ME teria instalado um "trailer" na Praça Tancredo Neves, situada em área de preservação do patrimônio histórico e cultural de Cananéia – O representado foi notificado para a retirada do "trailer" do local, uma vez que não possuía alvará de funcionamento – O "trailer" foi retirado (fls. 84) – Irregularidade sanada – Arquivamento – Homologação.

2. Apresentarei o presente voto escrito, por ocasião da respectiva sessão de julgamento. Inclua-se em pauta.

São Paulo, 3 de Abril de 2013.

PAULO MARCO FERREIRA LIMA

Conselheiro(a)/Relator(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PT. Nº 124682/12

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Nº Origem: 034/09

Comarca: Cananéia

Área: MEIO AMBIENTE

Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)

Descrição do assunto: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PELA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES POR ESTABELECIMENTO TIPO TRAILER LOCALIZADO NA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

Interessados:

CARLOS DE JESUS ALMEIDA

JOÃO DE NOBREGA FERREIRA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (VOTO ESCRITO)

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 09/04/2013, o protocolado em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma de Julgamento (integrada pelos Doutores Dora Bussab, Mário Antônio de Campos Tebet, Olheno Ricardo de Souza Scucuglia e Paulo Marco Ferreira Lima), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) PAULO MARCO FERREIRA LIMA, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 9 de Abril de 2013.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 12/04/2013). São Paulo, 12/04/2013.

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.

TERMO DE REMESSA

Aos 26/04/2013, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (Cananéia - MEIO AMBIENTE).

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.